



PROJETO DE LEI Nº DE 2022

(Deputado Alexandre Frota)

Institui a Campanha Check-up Feminino para orientação e prevenção de doenças, no âmbito do SUS e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Artigo 1º - Fica instituída a Campanha Check-up Feminino a ser desenvolvida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de orientar as mulheres sobre os mais diversos diagnósticos, para precocemente prevenir e tratar doenças.

Artigo 2º - São objetivos da Campanha a que se refere o artigo 1º:

- I - Promoção de ações educativas sobre a importância da atividade física regular;
- II - Conscientização sobre a necessidade de realização de exames periódicos, conforme recomendação médica;
- III - Disponibilização de medição da pressão arterial de maneira acessível;
- IV - Orientação nutricional;
- V – Elaboração de exames laboratoriais para diagnóstico precoce de doenças.

Artigo 3º - Autoriza o Poder Executivo a celebrar parcerias com a iniciativa privada para a realização de exames preventivos e periódicos.

Artigo 4º - O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.





Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Diagnóstico precoce, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), são estratégias usadas para a detecção precoce de uma doença ou distúrbio, utilizando abordagem de pessoas com sinais e sintomas, assim como a aplicação de testes ou exames que possam identificar detalhes sugestivos para certas doenças.

A identificação precoce de uma patologia pode fazer toda diferença em relação à qualidade e tempo de vida de uma pessoa. No entanto, muitos ainda não entendem a importância deste benefício. Visto que as doenças progridem com o passar do tempo e apresentam um aumento na intensidade dos sintomas causando maior risco de gerar um quadro grave, é fundamental que a população tenha consciência a respeito do **diagnóstico precoce**.

O diagnóstico precoce oferece maiores chances de cura e aumenta a sobrevivência de pacientes que sofrem com doenças graves, possibilitando que a intervenção seja realizada antes de prováveis agravamentos no quadro, ou seja, ainda em fases iniciais em que o prognóstico é positivo na maioria dos casos.

O atraso no diagnóstico e tratamento tem como consequências a menor possibilidade de cura, maior morbidade e menor sobrevivência. Além disso, causa o aumento de custos de tratamento, resultando no crescimento da mortalidade e elevação no número de pessoas incapacitadas ou com sequelas graves após um tratamento.

Para situações em que o diagnóstico precoce pode ser feito com eficácia por meio de uma rotina de exames de imagem em consultas preventivas, existe a grande possibilidade de descartar doenças ou caso elas existam, que sejam descobertas ainda na fase inicial, diminuindo o prejuízo na qualidade de vida do paciente. A endometriose é





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Apresentação: 02/02/2022 16:13 - Mesa

PL n.23/2022

outro exemplo da importância do diagnóstico precoce. Caso tenha o diagnóstico tardio, a doença pode causar prejuízos como a infertilidade na vida da mulher.

Portanto cabe a nós legisladores contribuir em tudo que for necessário para a saúde da mulher, principalmente nos diagnósticos, que se conhecidos precocemente, que poderão minimizar os efeitos da doença, seja ela qual for.

Entre os principais benefícios que o diagnóstico precoce oferece estão a possibilidade de **tratar e curar doenças que poderiam ser fatais** ou que poderiam desenvolver maiores complicações, como doenças cardíacas, respiratórias, distúrbios da tireoide, tumores, e mais.

A realização de exames de imagem pode não ser capaz de prevenir o aparecimento de algumas enfermidades, no entanto, permite que medidas preventivas sejam realizadas rapidamente, reduzindo as chances de complicações e prolongando a vida. Além de reduzir as chances de tratamento, devido sua gravidade, descobrir algumas doenças de forma tardia pode causar grande impacto financeiro na saúde nacional.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões em, de fevereiro de 2022

Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota
Câmara dos Deputados - Anexo IV - 2º andar - Gabinete 216 - 70160-900 Brasília - DF - Tel (61) 3215-5216
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223933856000>
dep.alexandrefrota@camara.leg.br



* C D 2 2 3 9 3 3 8 5 6 0 0 0 *